



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.831 DE 17 DE JUNHO DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$.200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO
ANEXADO

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), assim discriminado:

2.	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
2.01	Chefia de Gabinete	
3132.00 3.07.0212.002	- Arrendamento de Imóveis.....	R\$. 200.000,00

Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes das seguintes anulações:

5.	<u>SECR. SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>	
4311.00 13.76.448.1.011	- Extensão de rede de água e esgoto.....	R\$. 70.000,00
4311.00 13.76.448.1.020	- Auxílio ao SAAE.....	R\$. 30.000,00
4311.00 13.76.448.2.024	- Manutenção de atividades admin. Secretaria.....	R\$. 8.000,00
6.	<u>SECR. OBRAS, SERV. PÚBL. PLANEJ.</u>	
06.01.02	Setor Cons. Prédios Logr. Publ.	
4110.00 10.60.323.1.024	- Const. Pq. Ecológico...	R\$. 15.000,00
4110.00 10.60.323.1.025	- Const. Calçada/palco...	R\$. 8.000,00
4110.00 16.91.5751.013	- Pavim. asfáltica, construção guias/sarj. Sede.....	R\$. 54.000,00
4110.00 16.91.5757.014	- Pavimentação Distrito de Paulistânia.....	R\$. 15.000,00

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de junho de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal